

ANEXO XII
PORTARIA DGP/INSS Nº 30, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

REQUERIMENTO DE
RESÍDUOS
(Instrução Normativa nº 09/2022/ME)

1. Documentos Necessários

- a) Formulário de requerimento;
- b) Alvará, na hipótese de que trata o art. 1º do Decreto nº 6.858, de 1980, e, no caso de inventário judicial, de que trata o Código de Processo Civil;
- c) Escritura pública de inventário e partilha ou adjudicação de bens, em caso de inventário extrajudicial;
- d) Certidão de distribuição do alvará judicial ou de distribuição do inventário judicial;
- e) Documento comprobatório da data de início do inventário extrajudicial;
- f) Procuração outorgada pelos sucessores aos advogados ou aos requerentes, conforme o caso;
- g) Certidão de óbito do titular do direito;
- h) Informações cadastrais sobre a situação funcional do titular do direito;
- i) Documentos comprobatórios de identificação pessoal dos requerentes;
- j) Fichas financeiras do de cujus e de eventuais beneficiários de pensão, referentes aos objetos e períodos abrangidos pelo inventário judicial ou extrajudicial;
- k) Manifestação conclusiva, que ateste o reconhecimento da dívida e das responsabilidades legais decorrentes, com respectiva memória de cálculo.

2. Dados do(a) Requerente

Nome:				
Nome Social:				
Endereço:			Telefone/Celular:	
Bairro:	CEP:	Cidade:		UF:
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data da Emissão:	CPF:
E-mail:				

3. Dados do(a) Falecido(a)

Vínculo: <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Pensionista Civil <input type="checkbox"/> Contratado Temporariamente (Lei 8.745/93)				
Nome:				
Nome Social:				
Matrícula SIAPE:			Órgão de Vinculação:	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data da Emissão:	CPF:

4. Declarações

Declaro, para fins de pagamento de resíduos remuneratórios referentes a:

- valores de pequena monta (remuneração mensal, de férias proporcionais e de décimo terceiro salário ou gratificação natalina proporcionais remanescentes do mês do falecimento do servidor), que:
- inventário judicial ou extrajudicial (alvará, em caso de inventário judicial, ou escritura pública de inventário e partilha ou adjudicação de bens, em caso de inventário extrajudicial), que:
- saldos pecuniários (resíduos de remuneração, de subsídios, de proventos, ou de benefício de pensão, devidos, no exercício corrente, ao titular falecido, compreendido o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, e não quitados, até a data do óbito), que:

a) Ação judicial:

NÃO AJUIZEI ação judicial contra a União, ou sua autarquia ou fundação pública federal, pleiteando o mesmo direito ou vantagem até o momento desse requerimento, em atendimento ao inciso XI do art. 30 da IN 09/2022/ME;

b) Termo de Renúncia ao direito sobre qualquer ação referente ao mesmo objeto:

RENUNCIO ao direito sobre o qual se funda qualquer ação referente ao mesmo objeto requerido, em atendimento ao inciso XII do art. 30 da IN 09/2022/ME;

c) Termo de Anuência para pagamento de débito ao erário:

CONCORDO com o pagamento de débito ao erário não quitado ou valores não revertidos devidos pelo falecido, em atendimento ao inciso XIII do art. 30 da IN 09/2022/ME; e

d) Inexistência de outros bens a serem inventariados:

NÃO HÁ outros bens a serem inventariados, na hipótese de que trata o §2º do art. 26 da IN 09/2022/ME, sob pena de responsabilização civil e criminal, em atendimento ao inciso XIV do art. 30 da IN 09/2022/ME.

e) Veracidade das informações:

As informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

5. Observações

a) A prescrição se refere ao prazo que os sucessores do falecido possuem para pleitear os resíduos de verbas remuneratórias devidamente reconhecidas pela administração, podendo ser requeridos em até cinco anos, contados da data de óbito do titular do direito, conforme art. 37 da IN 09/2022/ME.

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA